



Número: **0003945-69.2015.4.03.6104**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Santos**

Última distribuição : **29/05/2015**

Valor da causa: **R\$ 132.677,57**

Processo referência: **0003945-69.2015.4.03.6104**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)	
GSM CONSULTORIA EM MARKETING EIRELI - EPP (EXECUTADO)	
	THAMYRES MENEZES FERNANDES (CURADOR)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
442667990	29/10/2025 14:25	Edital



**PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Federal de Santos**

Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos - SP - CEP: 11010-040
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 0003945-69.2015.4.03.6104

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: GSM CONSULTORIA EM MARKETING EIRELI - EPP CURADOR: THAMYRES MENEZES FERNANDES

CURADOR do(a) EXECUTADO: THAMYRES MENEZES FERNANDES - SP437477

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

**Edital de Intimação de GSM CONSULTORIA EM MARKETING EIRELI - EPP - CNPJ:
01.014.001/0001-58**

Expedido nos autos da Ação/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 0003945-69.2015.4.03.6104 - 4ª Vara Federal de Santos

A Doutora Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, MM^a. Juíza Federal da 4^a Vara Federal de Santos - 4^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação/Cumprimento de Sentença em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal - CEF em face de GSM CONSULTORIA EM MARKETING EIRELI - EPP, distribuída em 29/05/2015, tendo por objeto o pagamento referente à dívida no valor de **R\$ 336.011,26** (ids. 410408021e seguintes - cfr. petição e planilha de débito juntada aos autos pela CEF, para dar início ao cumprimento de sentença). A teor do disposto no artigo 513, § 2º, IV, CPC, tendo sido realizada a citação por edital (id.37849612) e sendo o réu revel na fase conhecimento, expediu-se o presente **Edital para Intimação de GSM CONSULTORIA EM MARKETING EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **01.014.001/0001-58** com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15



(quinze) dias para que efetue o recolhimento do débito (cfr. determinado nos autos em epígrafe - despacho id.439865137), no montante de **R\$ 336.011,26 para julho de 2025** (ids. 410408021 e seguintes), objeto dos autos nº **0003945-69.2015.4.03.6104**, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523, § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, nº 30, Centro, Santos/SP - CEP11010-040.

Santos (SP), 28/10/2025. Eu, (GSM - RF 6539), Analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor da Central de Processamento Eletrônico, conferi

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

JUÍZA FEDERAL

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

